

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS....	3
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	3

ATOS DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 768 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

“ Fica instituído no âmbito do Município de Seropédica, o “Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador”, a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Seropédica - RJ, o “Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador”, a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

Parágrafo único. O dia instituído no caput deste artigo só passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Seropédica após autorização da prefeitura municipal tendo em vista que esta é atribuição que compete tão somente ao prefeito.

Art. 2º A semana da data mencionada no artigo anterior, será a data comemorativa, que tem o objetivo de divulgação e esclarecimento das atividades desempenhadas pelos CAC's, bem como as leis que os regulamentam.

Art. 3º Qualquer tipo de evento na data mencionada só poderá ocorrer com autorização da prefeitura municipal, órgão competente para tal autorização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereador BRUNO DO DEPÓSITO

Seropédica-RJ, 06 de setembro de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0852/2022 de 06 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **MARCELA MOREIRA CORREA**, matrícula **17778**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** da Secretaria de Saúde do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0853/2022 de 06 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **MARCELA MOREIRA CORREA**, matrícula **17778**, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Unidade Especializada**, da Secretaria de saúde do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0854/2022 de 06 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.



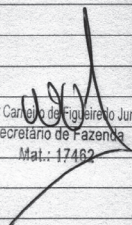
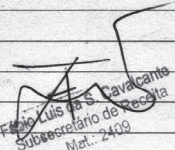
RESOLVE:

Nomear **CARLA ROSA GOMES**, matrícula **19940**, no Cargo Comissionado de **Secretária Executiva**, da Secretaria de Saúde do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

		Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Seropédica	
Folha de Informações			
Processo nº 3259/2019		Folhas 43	
A Secretaria de Governo			
Acolho o parecer do Diretor de Tributação no Processo 3259/2019 a folhas 41 e 42 e acato os valores estimativos apurados (fls. 41/42) referentes aos débitos atualizados da empresa requerente, hoje, estimados no valor de R\$ 48.192,10 devendo a empresa requerente se manifestar sobre os referidos cálculos e sobre o valor final apontado em até 07 (sete) dias, a partir de quando serão atualizados, sendo tidos e considerados como o valor correto para todos os fins de direito.			
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.			
Em, 05/09/2022.			
 Walter Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462		 Flávio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Fazenda Mat.: 2439	



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.0993 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **NELI DUARTE DA COSTA**, matrícula n.º **0172**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **01/08/2022 a 29/10/2022**, conforme Processo n.º **6837/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

PORTARIA Nº.0994 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **RONIE BENTO**, matrícula n.º **2939**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **31/08/2022 a 28/11/2022**, conforme Processo n.º **11793/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



**RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, considerando a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 337/2007 e seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Substituir os Conselheiros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA.

• Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Ana Cléia Cortes Lavôr - titular
Emanueli Santos Braga - suplente

• Por:

Wendel Marques de Azevedo – Titular
Leandro Sá Amaral – suplente

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 06 de setembro de 2022.

PRESIDENTE DO CMDCA
Olinda Silva de Souza
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: [casadocmdca@seropedica@rj.gov.br](mailto:casadocmdca@seropedica.rj.gov.br)

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 95/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA a NICOLLY KATHELYN SANTOS FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 172.576.787-23, nascida em 24/07/2009, na qualidade de filha da finada servidora ADRIANA SANTOS DA COSTA, matrícula nº. 03315, Técnico de Raio-X, ativa, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 607/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 64/79, fixando o benefício em R\$ 864,23 (oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5%

(cinco por cento).

Art. 3º Não se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da CRFB/88, em função da pensionista possuir outra fonte de renda, nos termos do §8º, artigo 18, da Lei Complementar Municipal nº 003/2022.

Art. 4º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24/07/2022 (data do óbito) e cessará seus efeitos em 24/07/2030 (data em que a pensionista completará 21 anos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 036/2022 (republicado por incorreção). **CERTIDÃO DE REGISTRO nº 28/2022**. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 01 de agosto de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato de concessão de aposentadoria de VERA LÚCIA MACEDO ARRUDA, conforme consta no Livro 168, sob o nº 39.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DO CONSELHO FISCAL

EDITAL Nº 09/2022 – CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL. A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de

Seropédica – SEROPREVI, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO FISCAL para 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 13 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 14H, para tratar da seguinte pauta: 1) Análise dos balancetes do mês de agosto de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Prestação de Contas nos P.A.s' nº 386/2022, 387/2022, 388/2022, 395/2022 e 402/2022; 4) Parcelamento da Dívida do Imposto de Renda – P.A. nº 159/2021; 5) Regularização da Reserva Administrativa – P.A. nº 048/2021; 6) Concessão de Bolsas de Estário; 7) Assuntos Gerais; 8) Comunicados Oficiais. Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

ADRIANA DA SILVA PERRUT
Presidente do Conselho Fiscal

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.instagram.com/prefeituramunicipalseropedica)

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!!

Continue com as Medidas de Proteção



Lavar as mãos
frequentemente
com água e sabão



Evitar
Aglomerações



Usar Álcool
70%



Usar
Máscara

© NOVO TEMPO É AGORA!